



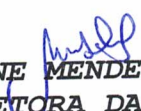
ESTIMATIVA DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, (ART. 72, II
C/C ART. 23 DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

PROCESSO N° 01/2026
INEXIGIBILIDADE DE N°01/2026;

OBJETO: contratação da empresa Administração pública para municípios, (ADPM) para prestação de consultoria para a organização da Secretaria de Fazenda do município mediante regulamentação da gestão tributária em relação ao que dispõe o art. 158, inciso I da CF/88;

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar n° 101 de 05 de maio de 2000, e, ainda ao art. 23 c/c art. 72, II todos da Lei de licitações, (lei federal 14.133/2021, **DECLARO** que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias para a contratação almejada visto que o valor é adequado com fito de realizar a contratação por inexigibilidade de licitação na forma do artigo 74, inciso III, alíneas "b", "c", "e" e "f" da Lei 14.133/2021

Quartel Geral, 05/01/2026


MARLENE MENDES DA SILVA
DIRETORA DA FAZENDA